

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

Várzea Alegre - CE., em 25 de Maio de 1.984.

Exmo. Sr.
Joaquim Inácio Neto
D.D. Presidente da Câmara Municipal
VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

Senhor Presidente:

Estamos enviando o Projeto de Lei nº /
005/84 que trata da Concessão de Pensão Especial vitalícia à
Sra. Maria Laurice Ferreira, para apreciação desta colenda /
Câmara.

No encaminhamento, usamos o mecanismo/
legal que nos é facultado pelo § 2º do Art. 179 da Emenda //
Constitucional nº 07 de 23/06/78 e além disso solicitamos a
urgência na tramitação do projeto face ao encerramento do 1º
período legislativo do ano em curso.

No ensejo, reiteramos nossos mais ele-
vados protestos de estima e apreço, cumprimentando também //
vossos ilustres pares.

Atenciosamente,

Dr. José Iran Costa
Prefeito Municipal

Joaquim Inácio Neto
Joaquim Inácio Neto
Presidente

Aprovado

Liante L. 21, 29/5/84

P R O C U R A Ç Ã O

Pele presente instrumento particular de procuração, a abaixo assinada, MARIA LAURICE FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n.º m e r o 54038-80-SSP-CE., residente e domiciliada nesta cidade, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. MARIA SILVANA FERREIRA BEZERRA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade RG. nº. 1.397.797-SPSP-Ce., residente e domiciliada nesta cidade, a quem outorga poderes gerais, para o fim especial de representá-la junto ao BANCO DO BRASIL - S.A., Agência desta cidade, ou onde se fizer necessário e com esta se apresentar, podendo assinar requerimentos, quaisquer outros papéis ou documentos, receber seus vencimentos oriundos da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, passar recibos, dar quitação, fazer tudo mais que seja do interesse da outorgante e necessário ao amplo e fiel desempenho deste mandato, que poderá substabelecer, se lhe convier.

Varzea Alegre-Ce., 11 de outubro de 1.993

Maria Laurice Ferreira
 MARIA LAURICE FERREIRA.

Reconheço a(s) Firma(s) Maria Laurice Ferreira
 Dou Fé
 Varzea Alegre, 11 de 10 de 1993
 Em testemunho S. O. de B. da verdade
Raimundo Nogueira Lima de Araújo

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
 Tabelionato, Escrituras Gerol
 e Registro Civil
 JOÃO ALVES DE LIMA
 - TITULAR -
 MARIA QUEIDE LIMA DE ARAÚJO
 - SUBSTITUTA -
 GEOVÂNIO FELIPE DE ARAÚJO
 PRECARENTE COMPROSSADO